



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS**  
*Estado de Minas Gerais*

**LEI Nº 537, DE 08 DE MAIO DE 2006**

**Autoriza assinatura de  
convênio, abrir crédito  
adicional especial e contém  
outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS,**  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado ao Executivo assinar convênio com a Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, destinado à intensificação de sua ação no Município.

Art. 2º. Para atender a despesas decorrentes do convênio, fica autorizado a abertura do competente crédito adicional especial no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Maripá de Minas, 08 de maio de 2006, 43º da emancipação político – administrativa do Município.

  
José Rineo Barbosa  
Prefeito Municipal